PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3983/MAP – 06 Junho 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3937/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 6 de Junho do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM

Ministério da Educação

V/Ofº nº 3802/MAP –06 Maio 11

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 3545

Data 06 / 06 / 2011

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luis Carvalho
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 3937/XI/2ª, de 06 de Maio de 2011

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Filipe Soares (BE), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. A Escola Básica 2,3 de Lourosa, construída em 1978, adoptou, como não podia deixar de ser, os materiais de construção tidos como eficientes, de acordo com as normas e regulamentos que se encontravam em vigor à data.
2. A presença de fibra de amianto naquelas placas não constitui, por si só, perigo para a saúde pública, a menos que as placas se partam e, mesmo nestes casos, terá que haver uma libertação de poeira muito significativa (o que só muito raramente acontece) para se considerar que a exposição à inalação de fibras constitui um risco para os utentes daqueles edifícios.
3. Sempre que são diagnosticadas deficiências nas coberturas de fibrocimento, o Ministério da Educação diligencia no sentido de se proceder às correcções adequadas, sendo que neste caso as medições efectuadas detectaram valores inferiores ao mínimo permitido.
4. No que concerne aos auxiliares de acção educativa, este Ministério tem vindo a desenvolver procedimentos concursais, por forma a garantir maior estabilidade destes funcionários nas situações que se reportam a escolas onde a necessidade de pessoal não docente é identificada. As dotações de pessoal não docente a colocar nas escolas são definidas em função do que se encontra determinado na Portaria nº 1049-A/2008, de 16 de Setembro.

Av. 5 de Outubro, 107 1069-018 Lisboa Telf: 21 781 18 00 Fax: 21 781 18 35 E-mail: gme@me.gov.pt

Ministério da Educação

5. Logo que foram apuradas as necessidades de pessoal para cumprir a dotação prevista na Portaria nº 1049-A/2008, o Ministério da Educação promoveu a externalização dos serviços de limpeza autorizando as escolas a contratualizarem estes serviços. Deste modo, a acção dos funcionários fica melhor orientada para função de agentes educativos, enquanto auxiliares do processo ensino-aprendizagem.

Lisboa, 30 de Maio de 2011

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena Fernandes Caniço

Assinado de forma digital por Maria Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes Caniço, c=PT, o=Ministério da Educação, ou=Gabinete da Ministra da Educação
Dados: 2011.05.31 19:06:30 +01'00'

(Helena Caniço)